



**DECRETO Nº 68 DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação para a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27/08/2021, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar social, além das atividades contínuas de assistência social exercidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021, tendo como tema central: ***“Assistência social: direito do povo e dever do Estado, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”***.

Parágrafo único: Em decorrência da pandemia pelo Coronavírus – Covid-19, a conferência municipal será realizada de forma híbrida, respeitando todas as medidas de biossegurança.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal correrão por conta de dotação própria no orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Este decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*Mais por Voz. Mais por Várzea Grande.*

---

devendo ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Portaria conjunta.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande  
– MT, 01 de junho de 2021.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** JM BATISTA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Pipa, Máquinas Retro Escavadeiras, Caminhões 3/4 Com Carroceria de Madeira (Caminhão Leve) e Caminhão Caçamba Tipo Basculante.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 25% ao quantitativo referente ao Lote 2 do Contrato nº 027/2016.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Passa a ser de R\$ 110.812,70 (cento e dez mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

**ASSINATURA:** 02/06/2021

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**

**DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG**

#### DECRETO Nº 68 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação para a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27/08/2021, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar social, além das atividades contínuas de assistência social exercidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021, tendo como tema central: *“Assistência social: direito do povo e dever do Estado, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”*.

**Parágrafo único:** Em decorrência da pandemia pelo Coronavírus – Covid-19, a conferência municipal será realizada de forma híbrida, respeitando todas as medidas de biossegurança.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal correrão por conta de dotação própria no orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Este decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Portaria conjunta.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de junho de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 36/2021

Processo nº 731312/2021. Objeto: Celebração de termo de fomento cujo objeto é a execução do projeto Iniciação à Prática esportiva, por meio da realização de oficinas esportivas voltadas ao futebol para atender 50 (cinquenta) crianças com idade entre 05 a 14 anos de idade, da rede pública de ensino do município de Várzea Grande / MT.. Contratada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – BUFALO ESCOLA DE FUTEBOL - CNPJ: 10.999.682/0001-41, com o valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2021. A vigência será pelo período de 06 (seis) meses a partir da data

de assinatura. Documento disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2021. Eliamara Zeferinide Araújo Secretária Municipal de Assistência Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

##### LEI Nº. 1.494/2021

**“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2018/2021 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2021 e dá outras providências”.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica criada e incluída a ação constante no ANEXO I desta lei, alterando os Anexos da Lei Municipal nº 1.360/2017 (Plano Plurianual 2018-2021) e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 1.473/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021).

**Parágrafo Único** - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos programas criados no PPA 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 1.360/2017).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela Ss. Trindade - MT, em 307 de junho de 2021.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**

Prefeito Municipal

##### PORTARIA N.284/2021.

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **WELLITON FERNANDES RAMOS**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11945273-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 030.664.651-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, Símbolo C.C.4, junto a **Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial**, a contar desta data.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS do mês de JUNHO de dois mil E VINTE E UM.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO**

#### DECRETO N. 038, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DE QUE TRATA O DECRETO N. 038, DE 14 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Ofício n. 019/2021/SMASST, datado de 13 de abril de 2021,

**DECRETA:**